

Projeto de Lei nº , de de de 2015.
Autoria: Vereador Wadinho Peretti

Autoriza o Poder Executivo Municipal a instituir o incentivo ao cultivo das plantas citronela e crotalária, como método natural de combate à dengue e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Taquaritinga, APROVA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a instituir a campanha de incentivo ao cultivo das plantas citronela (*Cymbopogon Winterianus*) e crotalária (*Crotalária Juncea*), como método natural de combate ao mosquito “*Aedes aegypti*”, responsável pela transmissão da dengue, mediante divulgação sobre os benefícios do cultivo e manipulação das plantas nas residências, comércios, indústrias e terrenos baldios.

Parágrafo único. A mobilização da campanha de que trata o caput deste artigo será realizada pelas Secretarias Municipais de Saúde e de Meio Ambiente, e constitui na distribuição gratuita de mudas das plantas, através da unidade competente, concomitantemente às ações de visitas e mutirões de combate ao “*Aedes aegypti*”.

Art. 2º. Caberá à Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, providenciar o plantio de mudas da citronela e da crotalária nas margens de rios, riachos, praças, canteiros de avenidas e demais áreas públicas.

Art. 3º. O Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentará essa Lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 5º. Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Presidente Manoel dos Santos, Plenária Dr. Edner Antonio Sendão Accorsi, em de de 2015.

Wadinho Peretti
Vereador

JUSTIFICATIVA

=====

Nobres Senhores (as) Vereadores (as)

Submeto à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, que visa o combate à dengue, através do incentivo ao cultivo das plantas Citronela (*Cymbopogon Winterianus*) e da Crotalária (*Crotalaria Juncea*) nas residências, comércios, indústrias, e demais áreas públicas no município de Taquaritinga.

Trata-se de um método natural de combate ao mosquito da dengue, que foi implantado em várias cidades como Juiz de Fora (MG), Anápolis (MS), Teresina (PI), Vitória (ES), Sorocaba (SP), Barrinha (SP) entre outros, onde demonstrou satisfatória Eficácia no combate biológico ao mosquito transmissor da dengue.

Sabe-se que a citronela é bastante conhecida pelos seus efeitos repelentes, principalmente contra mosquitos e borrachudos. A ação de apenas uma planta pode atingir uma área de até 50m² (cinquenta metros quadrados). Por sua vez, a Crotalária atrai as libélulas, que são predadoras naturais do *Aedes aegypti*-transmissor da dengue, o que pode contribuir para a diminuição da proliferação do mosquito.

Ademais, a Citronela é reconhecida e utilizada em muitos lugares do mundo como repelente ecológico de moscas, mosquitos e pernilongos transmissores da febre amarela, malária e dengue.

As referidas plantas não causam danos à saúde por serem um repelente ecológico. Não existem registros de ocorrências de reações alérgicas.

Dessa forma, considerando o interesse público da presente proposição e os custos reduzidos para a sua implantação, contamos com o acolhimento e aprovação da mesma, nos termos em que se apresenta.

Taquaritinga, 29 de maio de 2015.

Wadinho Peretti
Vereador